

1/3

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 08/2020

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Valorização da Praia do Osso da Baleia / Outras Intervenções (Requalificação do Parque de Merendas)” – Proc. n.º 05/2020, no valor de € 102.716,49.-----

-----Aos 18 dias do mês de março do ano de 2020, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [redacted], Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, [redacted], natural de [redacted], residente na cidade de [redacted], na [redacted] [redacted] n.º [redacted], Cartão de Cidadão número [redacted], que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: [redacted], natural da freguesia de [redacted], concelho de [redacted] portador do Cartão de Cidadão número [redacted], válido até 21 de maio de 2029, que outorga em representação da firma Toscca – Equipamentos em Madeira, Lda., NIF 503 150 100, com sede em Travassos, freguesia de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães e concelho de Oliveira de Frades, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 47672 -

1 | PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 3.^a subcategoria, da 1.^a
2 | categoria, classe 5.-----
3 | -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
4 | certidão permanente, referente à matrícula número 503150100, válida até 19 de
5 | dezembro de 2023, documento que fica anexo a este instrumento;-----
6 | -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
7 | pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
8 | cidadão, acima mencionado.-----
9 | -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
10 | -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
11 | de 26 de fevereiro de 2020, mediante prévia realização de concurso público e
12 | após o cumprimento das respetivas formalidades legais, o Presidente da Câmara
13 | adjudicou, por despacho datado de em 27 de fevereiro de 2020, à representada
14 | do segundo outorgante, a empreitada de “Valorização da Praia do Osso da Baleia
15 | / Outras Intervenções (Requalificação do Parque de Merendas)” – Proc. n.º
16 | 05/2020, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, em
17 | conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de
18 | Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à
19 | adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
20 | mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
21 | integrante;-----
22 | -----2– Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e dois mil setecentos
23 | e dezasseis euros e quarenta e nove cêntimos (€ 102.716,49), que não inclui o
24 | Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
25 | -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de noventa (90)

2/3

1 dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
2 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do
3 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
4 seja posterior;-----

5 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
6 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
7 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
8 contratual; -----

9 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
10 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
11 quadriénio 2020-2023 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

12 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
13 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
14 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
15 Caderno de Encargos;-----

16 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
17 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 04,
18 número 05, com o compromisso número 651/2020, por onde tem cabimento a
19 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
20 respetivas faturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
21 obrigação a que se refere;-----

22 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
23 Código dos Contratos Públicos; -----

24 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
25 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

1 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do
2 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
3 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
4 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
5 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
6 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
7 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
8 legislação subsidiária. -----
9 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
10 designado gestor do contrato [REDACTED], engenheiro civil, titular
11 do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional no Largo do Cardal,
12 em Pombal.-----
13 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
14 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
15 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
16 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
17 integrante e atrás citados.-----
18 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
19 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
20 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada
21 pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme despacho datado de 27 de
22 fevereiro de 2020.-----
23 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
24 que ficam arquivados:-----
25 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 27 de

1 dezembro de 2019, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
 2 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Oliveira de Frades, em 02 de janeiro
 3 de 2020, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução
 4 é substituída, pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos
 5 termos do n.º 3 do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do
 6 Registo Criminal da firma com o Código de Autenticação e Acesso número 5bdd-
 7 4716-9a5a-99b95, válido até 09 de abril de 2020; Certificado do Registo Criminal
 8 do seu representante com o Código de Autenticação e Acesso número, [REDACTED]
 9 [REDACTED], válido até 09 de abril de 2020.-----

10 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
 11 intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
 12 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
 13 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

14 _____
 15 *Pedro Afonso Pinto*
 16 _____
 17 *Dinhu Fodores*
 18 _____

17 Registrado sob o n.º 08, em 18/03/2020.-----

18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25